



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

DATA: 25.08.20

ABERT: 09.09.20

HORA: 11h00min

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



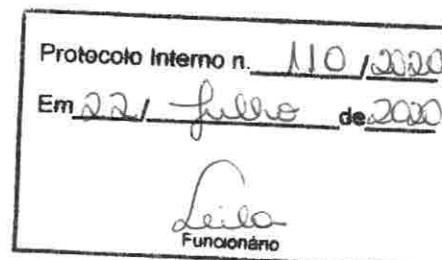
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 006/2020– DEP

Coronel Vivida PR, 16 de Janeiro de 2020.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

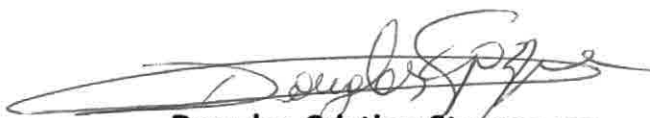


Referente: **SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos licitar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio, sistema de detecção de incêndio. Itens a serem usados e instalados em diversas edificações publica municipal.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Douglas Cristian Strapazon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL", conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Em função da exigência de que todas as edificações públicas atendam integralmente ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e, para garantir as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas, POR LOTE:

3.1.1. A opção por licitar em LOTES se justifica pelo fato dos itens terem uma especificidade normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3.1.2. Se justifica o aumento da quantidade de alguns itens, para atender a demanda da adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio da Escola Municipal Sete de Setembro e do Núcleo Municipal de Saúde (UBS Caldisse Decarli e UPA 24hs).

LOTE 01 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
1	2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
1	3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA
1	14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)
1	15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)
1	16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)
1	17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)
1	18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)
1	19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)
1	20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)
1	21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)
1	22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)
1	23	15	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)
1	24	10	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)
1	25	10	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)
1	26	10	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)
1	27	10	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)
1	28	10	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)
1	29	15	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	30	15	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	31	15	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	32	15	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	33	10	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	34	10	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	35	10	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	36	10	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	37	15	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	38	10	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	39	10	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA
1	40	10	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	41	10	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES
1	42	10	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES
1	43	10	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES
1	44	10	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES
1	45	10	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES
1	46	20	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO
1	47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO
1	48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO
1	49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO
1	52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
1	53	10	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO

3.2. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT020 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR13434.

Os itens deverão ser de material fotoluminescente aplicado sobre PVC com espessura de e=2mm que não propaga chamas.

LOTE 02 - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERACAO 24 VDC,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
2	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECCAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO
2	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA

3.3. Especificações:

Iluminação de Emergência: Os itens deverão atender integralmente a NPT018 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR10898.

Alarme e Detecção de Incêndio: Os itens deverão atender integralmente a NPT019 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR11836, a NBR13848 e a NBR17240.

LOTE 03 – SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA
3	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).
3	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECCAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	7	20	MLR	20377	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M
3	9	20	UN	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM
3	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA
3	11	200	MRL	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	12	50	UN	20364	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	13	50	UN	20363	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	14	25	UN	20365	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	15	10	UN	20366	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	16	50	MLR	20367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	17	05	UN	20368	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	18	05	UN	20369	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	19	05	UN	20370	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	20	03	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	21	05	UN	20372	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO DE REDUÇÃO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	22	05	UN	20373	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	23	05	UN	20374	UNIÃO C/ ASSENTO CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	24	02	UN	20375	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)
3	25	02	UN	20376	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)

3.4. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT022 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR5580, a NBR5587, a NBR5590, a NBR5667, a NBR6414, a NBR6925, a NBR6943, a NBR11720, a NBR11861, a NBR12912, a NBR13714, a NBR14870.

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho.

4.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6 A licitante deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Contratante reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
- 5.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitante(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.
- 5.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.
- 6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;
- 6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.1.3. de comércio exterior."*
- 6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
- 7.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.
- 7.3. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 7.4. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.
- 7.5. Conforme portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802, de 27 de maio de 2020, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.
- 7.6. A fiscalização da ata ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835, de 27 de maio de 2020, a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.
- 7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
- 7.9. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

Douglas Cristian Strapazon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

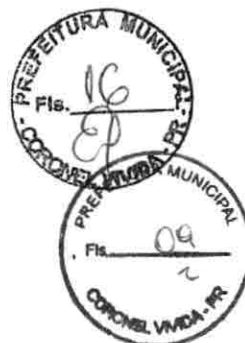


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.383.490/0001-01
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/01/1988NOME EMPRESARIAL
DE MEDEIROS & MINUZZI EXTINTORES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTINTORES PROTEGEPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndioCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R OSVALDO ARANHANÚMERO
560COMPLEMENTO
*****CEP
85.501-037BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PATO BRANCOUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
EURIDESVM@HOTMAIL.COMTELEFONE
(46) 3225-1683ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.383.490/0001-91
NOME EMPRESARIAL: DE MEDEIROS & MINUZZI EXTINTORES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

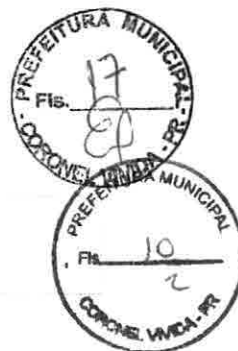
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIANE DE MEDEIROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DENIZE MINUZZI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:47 (data e hora de Brasília).



Assunto: **ORÇAMENTO**
De: Extintores Protege <extintoresprotege@hotmail.com>
Para: marcio@coronelvivida.pr.gov.br <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>
Data: 2020-02-05 15:31



roundcube

- ORÇAMENTO - PREVENÇÃO - pref cvv - protege (Extintores Protege).xlsx (22 KB)

Boa tarde.

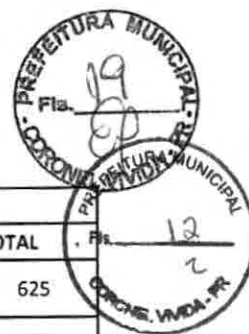
Segue em anexo orçamento!

POR GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO

Qualquer dúvida estamos à disposição

Att, Eliane

ORÇAMENTO - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO



LOTE 01 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	25	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25	625
1	2	25	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25	625
1	3	25	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	32	800
1	4	25	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	32	800
1	5	25	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25	625
1	6	25	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25	625
1	7	25	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	32	800
1	8	25	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	32	800
1	9	25	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	42	1050
1	10	25	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	42	1050
1	11	25	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	182	4550
1	12	25	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	28	700
1	13	25	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	32	800
1	14	25	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (SUBINDO DIREITA)	32	800
1	15	25	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (SUBINDO DIREITA)	182	4550
1	16	25	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (SUBINDO ESQUERDA)	182	4550
1	17	25	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (DESCENDO DIREITA)	32	800
1	18	25	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (DESCENDO DIREITA)	42	1050
1	19	25	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (DESCENDO ESQUERDA)	32	800
1	20	25	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPAS (DESCENDO ESQUERDA)	185	4625
1	21	25	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	25	625
1	22	25	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	32	800
1	23	25	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	25	625
1	24	25	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	32	800
1	25	25	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	25	625
1	26	25	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	32	800
1	27	25	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	25	625
1	28	25	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	32	800



3	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTÃO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICAÇÃO VISUAL SUPERVISÃO LED VERDE 5 MM, INDICAÇÃO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	126,00	3.780,00
3	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	154,00	1.540,00
3	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLÁSTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVÉS DO MÓDULO DE SAÍDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZAÇÃO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCÓPICO, PRESSÃO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	153,00	4.590,00
3	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA ÓPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	166,00	4.150,00
3	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVÉS DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MÁXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECÇÃO: RESISTÊNCIA NO LACO, DIMENSÕES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	945,00	4.725,00
3	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A ÚLTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALAÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, INSTALADO	6,00	6.000,00
3	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIÂMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	12,00	4.800,00
TOTAL GERAL - LOTE 3							36.065,00
LOTE 05 – SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO							
5	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAÍDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATÃO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARIJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA	922,00	4.610,00



5	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45º ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATÃO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	455,00	2.275,00
5	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	46,00	690,00
5	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATÃO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	139,00	2.085,00
5	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	352,00	5.280,00
5	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	20,00	600,00
5	7	20	MLR	20377	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	92,00	1.840,00
5	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMÍNIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	86,00	860,00
5	9	20	UN	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	132,00	2.640,00
5	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45º ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATÃO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	163,00	1.630,00
5	11	200	MRL	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM	36,00	7.200,00
5	12	50	UN	20364	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	90,00	4.500,00
5	13	50	UN	20363	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	53,00	2.650,00
5	14	25	UN	20365	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	122,00	3.050,00
5	15	10	UN	20366	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	60,00	600,00
5	16	50	MLR	20367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	69,00	3.450,00
5	17	5	UN	20368	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	193,00	965,00
5	18	5	UN	20369	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	297,00	1.485,00
5	19	5	UN	20370	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	36,00	180,00
5	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	239,00	717,00



1	29	25	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	30	25	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	31	25	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	32	25	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	32	800
1	33	25	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	42	1050
1	34	25	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	35	25	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	32	800
1	36	25	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	182	4550
1	37	25	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	38	25	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	32	800
1	39	25	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	182	4550
1	40	25	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25	625
1	41	25	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	32	800
1	42	25	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	182	4550
1	43	25	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25	625
1	44	25	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	32	800
1	45	25	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	182	4550
1	46	25	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	25	625
1	47	25	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	25	625
1	48	25	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	25	625
1	49	25	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	25	625
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	25	2500
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	25	625
1	52	25	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	188	4700
1	53	25	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	186	4650
TOTAL GERAL - LOTE 1						79.325,00	
LOTE 03 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
3	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	216,00	6.480,00



5	21	5	UN	20372	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO DE REDUÇÃO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	138,00	690,00
5	22	5	UN	20373	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	192,00	960,00
5	23	5	UN	20374	UNIÃO C/ ASSENTO CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	192,00	960,00
5	24	2	UN	20375	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	390,00	780,00
5	25	2	UN	20376	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	3,00	6,00
TOTAL GERAL - LOTE 5						50.703,00	
LOTE 08 – MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO E ALARME							
8	1	200	HR	20358	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	200,00	40.000,00
8	2	200	HR	20359	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE HIDRANTES INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	200,00	40.000,00
TOTAL GERAL - LOTE 9						80.000,00	

05 de fevereiro de 2020

Ass: Odair Martins
Razão social: DE MEDEIROS & MINUZZI EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ: 80.383.490/0001-91
Telefone: (46)3224-4643
endereço: RUA OSVALDO ARANHA, 560
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 22.956-3
Agência nº: 6432-7
Banco: BRADESCO

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.386/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIR LUIZ GORDANI	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-1058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:49:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.309.386/0001-06
NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TANIA MARA LOPES ECCO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VINICIUS GABRIEL GIORDANI
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUIZ HENRIQUE GIORDANI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:50 (data e hora de Brasília).

Assunto: **orçamento extintincel**
De: Tania Sambugaro Cirino Rodrigues <tania.s.cirino@hotmail.com>
Para: marcio@coronelvivida.pr.gov.br <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>
Data: 2020-02-05 13:34



fundcube

- ORÇAMENTO - PREVENÇÃO - pref cvv.pdf (56 KB)

boa tarde
segue em anexo nosso orçamento

att



"Nossa missão é tornar sua vida mais segura"

Tania S. C. Rodrigues
Departamento Financeiro

(46)3232-1058
www.extincel.com.br



LOTE 01 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	25	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	22	550
1	2	25	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	22	550
1	3	25	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	30	750
1	4	25	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	30	750
1	5	25	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	22	550
1	6	25	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	22	550
1	7	25	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	30	750
1	8	25	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	30	750
1	9	25	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	40	1000
1	10	25	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	40	1000
1	11	25	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	180	4500
1	12	25	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25	625
1	13	25	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	30	750
1	14	25	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	30	750
1	15	25	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	180	4500
1	16	25	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	180	4500
1	17	25	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	30	750
1	18	25	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	40	1000
1	19	25	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	30	750
1	20	25	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	180	4500
1	21	25	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	22	550
1	22	25	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	30	750
1	23	25	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	22	550
1	24	25	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	30	750
1	25	25	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	22	550
1	26	25	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	30	750
1	27	25	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	22	550
1	28	25	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	30	750



1	29	25	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	22	550
1	30	25	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	22	550
1	31	25	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25	625
1	32	25	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	30	750
1	33	25	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	40	1000
1	34	25	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	22	550
1	35	25	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	30	750
1	36	25	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	180	4500
1	37	25	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	22	550
1	38	25	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	30	750
1	39	25	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	180	4500
1	40	25	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	22	550
1	41	25	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	30	750
1	42	25	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	180	4500
1	43	25	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	22	550
1	44	25	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	30	750
1	45	25	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	180	4500
1	46	25	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	22	550
1	47	25	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	22	550
1	48	25	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	22	550
1	49	25	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	22	550
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	22	2200
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	22	550
1	52	25	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	185	4625
1	53	25	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	185	4625
TOTAL GERAL - LOTE 1						75.900,00	
LOTE 03 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
3	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	215,00	6.450,00



3	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSAO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	125,00	3.750,00
3	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	153,50	1.535,00
3	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	152,30	4.569,00
3	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	163,90	4.097,50
3	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSAO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSAO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	943,20	4.716,00
3	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECCAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO	5,60	5.600,00
3	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	10,90	4.360,00
TOTAL GERAL - LOTE 3							35.077,50
LOTE 05 – SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO							
5	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA	920,00	4.600,00



5	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45º ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATÃO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	450,00	2.250,00
5	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	45,50	682,50
5	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATÃO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	138,00	2.070,00
5	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	350,00	5.250,00
5	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	18,00	540,00
5	7	20	MLR	20377	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	90,00	1.800,00
5	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMÍNIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	85,00	850,00
5	9	20	UN	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	130,00	2.600,00
5	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45º ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATÃO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	162,30	1.623,00
5	11	200	MRL	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM	35,00	7.000,00
5	12	50	UN	20364	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	89,60	4.480,00
5	13	50	UN	20363	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	52,30	2.615,00
5	14	25	UN	20365	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	120,00	3.000,00
5	15	10	UN	20366	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	58,90	589,00
5	16	50	MLR	20367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	65,00	3.250,00
5	17	5	UN	20368	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
5	18	5	UN	20369	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	296,00	1.480,00
5	19	5	UN	20370	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	35,00	175,00
5	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	238,00	714,00



5	21	5	UN	20372	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO DE REDUÇÃO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	137,60	688,00
5	22	5	UN	20373	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	160,00	800,00
5	23	5	UN	20374	UNIÃO C/ ASSENTO CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
5	24	2	UN	20375	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	389,00	778,00
5	25	2	UN	20376	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	284,00	568,00
TOTAL GERAL - LOTE 5						50.302,50	
LOTE 08 – MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO E ALARME							
8	1	200	HR	20358	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	200,00	40.000,00
8	2	200	HR	20359	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE HIDRANTES INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	200,00	40.000,00
TOTAL GERAL - LOTE 9						80.000,00	

Coronel Vivida - PR - 05/02/2020

Ass:

Razão social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEG LTDA

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Telefone: 46 3232-1058

endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI

e-mail: FINANCEIRO@EXTINCEL.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 12.500-8

Agência nº: 2008-7

Banco: BANCO DO BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (X) MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
() LUCRO REAL
() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.971.216/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/11/2003	
NOME EMPRESARIAL M. MOCELIN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 475, KM 33,3		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 1
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 13:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.971.216/0001-18
NOME EMPRESARIAL: M. MOCELIN & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCOS MOCELIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: SOPHIA MOCELIN
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: TAIZA CARRASCHI CYRINO MOCELIN
Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2020 às 13:28 (data e hora de Brasília).

Assunto: **Re: COTAÇÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO - A/C LUCAS**
De: Lucas Bortolotto <licitacoes.mocelin@gmail.com>
Para: Marcio <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>
Data: 2020-02-04 08:57

- Orçamento 002-2020 Pref. Coronel Vivida (ratificado).pdf (~4,3 MB)

Bom Dia Marcio...

Segue em anexo o orçamento ajustado conforme contato por telefone.

Qualquer duvida estou a disposição !!!!

Em seg., 3 de fev. de 2020 às 16:12, Marcio <marcio@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Lucas, boa tarde, conforme contato telefônico, segue planilha para cotação.

Márcio José Ceroni

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

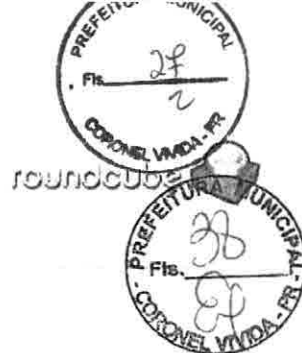
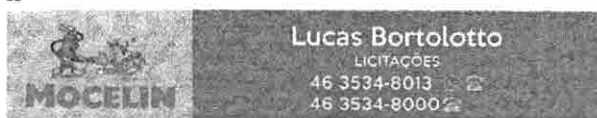
Divisão de Estudos e Projetos

Fone: (46) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

"URGENTE É TUDO AQUILO QUE VOCÊ NÃO FEZ EM TEMPO HÁBIL, E QUER QUE O OUTRO FAÇA EM TEMPO RECORDE!"



EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18

Nome Fantasia: Mocelin

Razão Social: M. Mocelin & Cia Ltda.

Cidade: São Jorge d'Oeste - PR

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Fone: (46) 3534-8000 / (46) 3534-8013

Inscrição Estadual: 90292878-29

ORÇAMENTO 002/2020

Retificação do orçamento 002/2020 dos lotes 01, (altera-se, o título do lote), Lote 04, (passasse a ser lote 05 **Sistema hidráulico de prevenção de incêndio**, alterando os valores unitários e consecutivamente o total do lote de R\$ 289.542,50 para R\$ **R\$ 71.700,00**, ajustando o itens 01, 02, 03,04 conforme planilha orçamentária), lote 05 (passasse a ser lote 04 **Porta de saída de emergência**, alterando os valores unitários e consecutivamente o total do lote de R\$ 63.864,25 para **R\$ 66.864,25**, ajustado o item 01, conforme planilha orçamentaria)

LOTE 01: PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
02	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
03	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
04	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
05	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$40,00	R\$1.000,00
06	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$40,00	R\$1.000,00
07	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
08	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00

46 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



09	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$160,00	R\$4.000,00
10	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$160,00	R\$4.000,00
11	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
12	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$58,00	R\$1.450,00
13	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
14	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
15	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
16	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
17	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
18	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$160,00	R\$4.000,00
19	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
20	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
21	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
22	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
23	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
24	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
25	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
26	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
27	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00

3534-8000 | 3534-8001
mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



28	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
29	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
30	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$40,00	R\$1.000,00
31	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$58,00	R\$1.450,00
32	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
33	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$160,00	R\$4.000,00
34	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
35	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
36	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
37	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
38	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
39	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
40	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
41	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
42	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
43	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
44	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$90,00	R\$2.250,00
45	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	UN	Mocelin	25	R\$315,00	R\$7.875,00
46	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
47	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
48	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
49	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00

3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



50	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	UN	Mocelin	100	R\$28,00	R\$2.800,00
51	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	UN	Mocelin	25	R\$28,00	R\$700,00
52	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	UN	Mocelin	25	R\$360,00	R\$9.000,00
53	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	UN	Mocelin	25	R\$360,00	R\$9.000,00
TOTAL					R\$155.150,00	

LOTE 04: PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA DE EMERGENCIA EM CHAPA FRISADA 0,9 MM, COM FECHADURA ANTI PANICO, CONFORME NPT011 DO CSCIP/PR, COM PINTURA EM EPOXI VERMELHO, INSTALADA	M²	Mocelin	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
02	BARRA ANTIPANICO PARA INSTALACAO EM PORTA DE UMA FOLHA, COM DIMENSAO MAXIMA DE 1,20 M DE LARGURA, AS BARRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS TOTALMENTE EM ACO CARBONO, ACESSORIOS EM ACO GALVANIZADO, FECHADURA DE ACESSO EXTERNO PARA BARRA ANTIPANICO, ONDE A PORTA PODE FICAR TRAVADA PELA PARTE EXTERNA E A BARRA INTERNAMENTE SEMPRE DESTRAVADA, TODO O SISTEMA DE BARRAS DE ANTIPANICO E FECHADURA DEVERAO ATENDER A NORMA ABNT NBR 11785 E CERTIFICADAS PELA ABNT (ONDE DEVE ESTAR IMPRESSO NO SISTEMA, APROVADA PELA ABNT, NBR 11785), ATENDENDO O CODIGO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANA, NPT 011, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	Mocelin	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
03	BARRA ANTIPANICO PARA INSTALACAO EM PORTA DE DUAS FOLHAS, COM DIMENSAO MAXIMA DE 1,20 M DE LARGURA, AS BARRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS TOTALMENTE EM ACO CARBONO, ACESSORIOS EM ACO GALVANIZADO, TODO O SISTEMA DE BARRAS DE ANTIPANICO DEVERA ATENDER A NORMA ABNT NBR 11785 E	UN	Mocelin	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

46. 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



	CERTIFICADAS PELA ABNT (ONDE DEVE ESTAR IMPRESSO NO SISTEMA, APROVADA PELA ABNT, NBR 11785), ATENDENDO O CODIGO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANA, NPT 011, FORNECIMENTO E INSTALACAO.					
04	BARRA ANTIPANICO PARA INSTALACAO EM PORTA DE UMA FOLHA, COM DIMENSAO MAXIMA DE 1,20 M DE LARGURA, AS BARRAS DEVEM SER CONFECCIONADAS TOTALMENTE EM ACO CARBONO, ACESSORIOS EM ACO GALVANIZADO, TODO O SISTEMA DE BARRAS DE ANTIPANICO DEVERA ATENDER A NORMA ABNT NBR 11785 E CERTIFICADAS PELA ABNT (ONDE DEVE ESTAR IMPRESSO NO SISTEMA, APROVADA PELA ABNT, NBR 11785), ATENDENDO O CODIGO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANA, NPT 011, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	Mocelin	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 71.700,00	

LOTE 05: SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA, ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA	UN	Mocelin	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00

46. 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33.3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR



EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18

02	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
03	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	UN	Mocelin	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
04	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
05	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
06	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
07	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	MLR	Mocelin	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
08	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	ROL	Mocelin	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

46. 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



09	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	UN	Mocelin	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
10	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	UN	Mocelin	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM	UN	Mocelin	200	R\$ 75,50	R\$ 15.100,00
12	JOELHO 90° DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
14	TÊ 90° DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
15	JOELHO 90° DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
16	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	MLR	Mocelin	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
17	VÁLVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
18	VÁLVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
21	TÊ 90° DE AÇO GALVANIZADO DE REDUÇÃO Ø2 1/2" X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50

46. 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



22	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 106,25	R\$ 531,25
23	UNIÃO C/ ASSENTO CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
24	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
25	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	Mocelin	2	R\$ 364,50	R\$ 729,00
26	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA	UN	Mocelin	5	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00
27	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA	UN	Mocelin	5	R\$ 307,00	R\$ 1.535,00

46. 3534-8000 | 3534-8001

mocelin@extintoresmocelin.com.br

www.extintoresmocelin.com.br

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR

EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18

	VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)					
28	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	UN	Mocelin	15	R\$ 76,50	R\$ 1.147,50
TOTAL					R\$ 66.864,25	

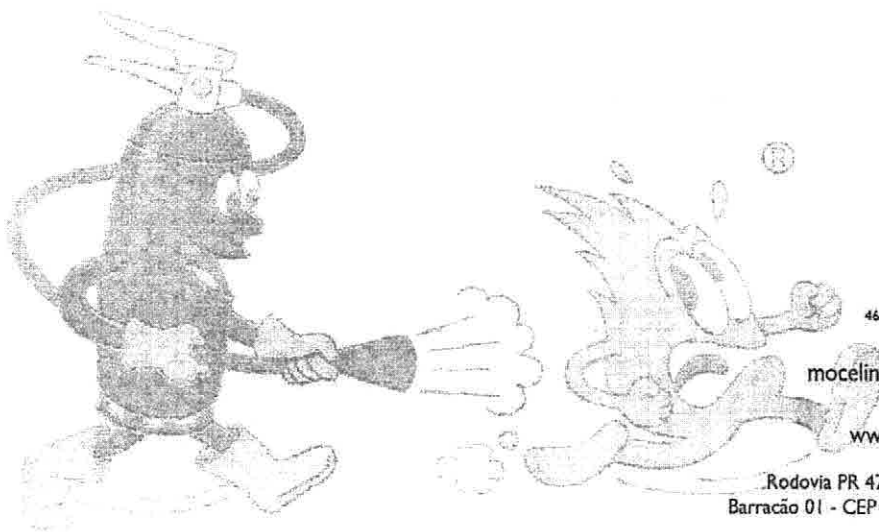
Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega 45 dias.

São Jorge d'Oeste 23 de janeiro de 2019.



Lucas Bortolotto
Licitações



46. 3534-8000 | 3534-8001 

mocelin@extintoresmocelin.com.br 

www.extintoresmocelin.com.br 

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR 

Assunto **Re: COTAÇÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO - A/C LUCAS**
De Lucas Bortolotto <licitacoes.mocelin@gmail.com>
Para Marcio <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>
Data 2020-02-06 15:46



- Orçamento 002-2020 Pref. Coronel Vivida Terceira alteração.pdf (~309 KB)

Em ter., 4 de fev. de 2020 às 15:01, Lucas Bortolotto <licitacoes.mocelin@gmail.com> escreveu:
ok.

Em ter., 4 de fev. de 2020 às 08:57, Lucas Bortolotto <licitacoes.mocelin@gmail.com> escreveu:
Bom Dia Marcio...

Segue em anexo o orçamento ajustado conforme contato por telefone.

Qualquer duvida estou a disposição !!!!

Em seg., 3 de fev. de 2020 às 16:12, Marcio <marcio@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Lucas, boa tarde, conforme contato telefônico, segue planilha para cotação.

Márcio José Ceroni

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

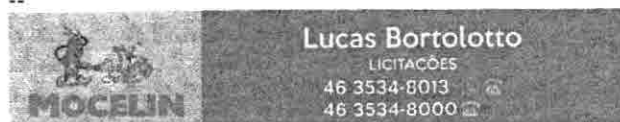
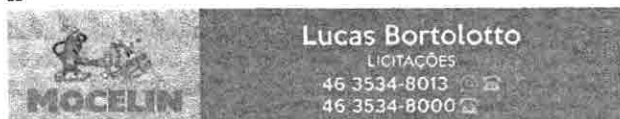
Divisão de Estudos e Projetos

Fone: (46) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

"URGENTE É TUDO AQUILO QUE VOCÊ NÃO FEZ EM TEMPO HÁBIL, E QUER QUE O OUTRO FAÇA EM TEMPO RECORDE!"



EXTINTORES MOCELIN

CNPJ 05.971.216/0001-18



Nome Fantasia: Mocelin

Razão Social: M. Mocelin & Cia Ltda.

Cidade: São Jorge d'Oeste - PR

CNPJ: 05.971.216/0001-18

Fone: (46) 3534-8000 / (46) 3534-8013

Inscrição Estadual: 90292878-29

ORÇAMENTO 002/2020

Terceira Alteração

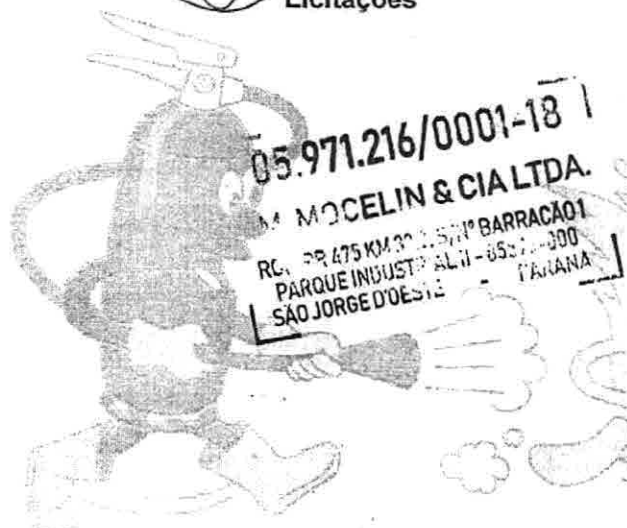
LOTE 04: PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA						
Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PORTA DE EMERGENCIA EM CHAPA FRISADA 0,9 MM, COM FECHADURA ANTI PANICO, CONFORME NPT011 DO CSCIP/PR, COM PINTURA EM EPOXI VERMELHO, INSTALADA	M²	Mocelin	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega 45 dias.

São Jorge d'Oeste 05 de fevereiro de 2019.


Lucas Bortolotto
Licitações



46. 3534-8000 | 3534-8001 

mocelin@extintoresmocelin.com.br 

www.extintoresmocelin.com.br 

Rodovia PR 475, Km 33,3 - Parque Industrial II
Barracão 01 - CEP 85575 - São Jorge D'Oeste - PR 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.829/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-3274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 15:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.434.829/0001-44
NOME EMPRESARIAL: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2020 às 15:08 (data e hora de Brasília).

Assunto **Re: PLANILHA COTAÇÃO PREVENÇÃO DE INCENDIO**
De Energ Comércio de Materiais Elétricos <energadm@gmail.com>
Para Marcio Jose Ceroni <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>
Data 2020-02-10 16:52



- ORÇAMENTO - PREVENÇÃO - ENERG.xlsx (~23 KB)

Marcio, segue orçamento

Energ Com. de Mat. Elétricos LTDA
CNPJ: 80.172.091/0001-81
(46) 3232-1871 | (46) 9981-3433

Em seg., 10 de fev. de 2020 às 14:55, Marcio Jose Ceroni <marcio@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

--
MÁRCIO JOSÉ CERONI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos
Fone: (46) 3232-8300

"URGENTE É TUDO AQUILO QUE VOCÊ NÃO FEZ EM TEMPO HÁBIL, E QUER QUE O OUTRO FAÇA EM TEMPO RECORDEI""



ORÇAMENTO - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

LOTE 03 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
3	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	265,70	7.971,00
3	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	236,32	7.089,60
3	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	236,32	2.363,20
3	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	251,50	7.545,00
3	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	258,15	6.453,75
3	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	874,00	4.370,00
3	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECAO DE INCENDIO, INSTALADO	6,20	6.200,00
3	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	21,50	8.600,00
TOTAL GERAL - LOTE 3						50.592,55	
LOTE 08 – MANUTENÇÃO SISTEMA HIDRÁULICO E ALARME							
8	1	200	HR	20358	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	210,00	42.000,00
8	2	200	HR	20359	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SISTEMA DE HIDRANTES INSTALADO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	210,00	42.000,00
TOTAL GERAL - LOTE 9						84.000,00	

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2020



Ass: Alexandra
Razão social: S2 Comércio e Transportes Ltda
CNPJ: 13.434.829/0001-44
Telefone: 46 3232 1871
endereço: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78
e-mail: energadm@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

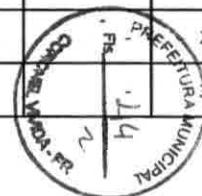
- ☒ (x) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO

MAPA COMPARATIVO - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

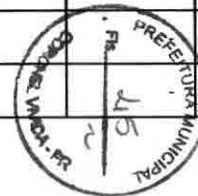
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - ATAS RP Nº17 E 18	DE MEDEIROS & MINUZZI EXTINTORES LTDA ME	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	EXTINTORES MOCELIN	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	MEDIANA
--	--	--	--------------------	--------------------------------	---------

LOTE 01 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

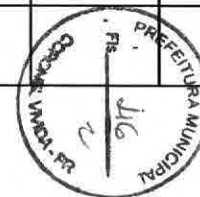
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	19,78	296,70	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50	
1	2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	18,90	283,50	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50	
1	3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	29,40	294,00	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00	
1	4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	18,70	187,00	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00	
1	5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	18,90	189,00	25,00	250,00	22,00	220,00	40,00	400,00	-	23,50	235,00	
1	6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	29,40	294,00	25,00	250,00	22,00	220,00	40,00	400,00	-	27,20	272,00	
1	7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	29,40	294,00	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00	
1	8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	29,40	294,00	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00	
1	9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	38,50	385,00	42,00	420,00	40,00	400,00	160,00	1.600,00	-	41,00	410,00	
1	10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	38,50	385,00	42,00	420,00	40,00	400,00	160,00	1.600,00	-	41,00	410,00	
1	11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	94,17	941,70	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00	
1	12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	25,48	254,80	28,00	280,00	25,00	250,00	58,00	580,00			26,74	267,40
1	13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	28,69	286,90	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00			31,00	310,00



1	14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	29,40	294,00	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	94,17	941,70	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	92,74	927,40	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	29,91	299,10	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	54,44	544,40	42,00	420,00	40,00	400,00	160,00	1.600,00	-	48,22	482,20
1	19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	28,83	288,30	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	94,49	944,90	185,00	1.850,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	182,50	1.825,00
1	21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	19,14	287,10	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50
1	22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	28,29	282,90	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	23	15	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	19,14	287,10	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50
1	24	10	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	28,33	283,30	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	25	10	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	19,14	191,40	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	26	10	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	28,33	283,30	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	27	10	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	20,41	204,10	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	28	10	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	29,48	294,80	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	29	15	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	19,14	287,10	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50
1	30	15	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	19,14	287,10	25,00	375,00	22,00	330,00	40,00	600,00	-	23,50	352,50
1	31	15	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,74	386,10	25,00	375,00	25,00	375,00	58,00	870,00	-	25,37	380,55



1	32	15	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	29,33	439,95	32,00	480,00	30,00	450,00	90,00	1.350,00	-	31,00	465,00
1	33	10	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	45,09	450,90	42,00	420,00	40,00	400,00	160,00	1.600,00	-	43,55	435,50
1	34	10	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	19,14	191,40	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	35	10	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	29,48	294,80	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	36	10	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	94,49	944,90	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	37	15	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	19,14	287,10	25,00	375,00	22,00	330,00	28,00	420,00	-	23,50	352,50
1	38	10	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	29,33	293,30	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	39	10	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	94,49	944,90	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	40	10	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	19,14	191,40	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	41	10	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	29,48	294,80	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,00	310,00
1	42	10	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	94,49	944,90	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	43	10	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	19,78	197,80	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	44	10	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	30,77	307,70	32,00	320,00	30,00	300,00	90,00	900,00	-	31,39	313,90
1	45	10	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	94,49	944,90	182,00	1.820,00	180,00	1.800,00	315,00	3.150,00	-	181,00	1.810,00
1	46	20	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI PANICO	19,14	382,80	25,00	500,00	22,00	440,00	28,00	560,00	-	23,50	470,00
1	47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	19,44	388,80	25,00	500,00	22,00	440,00	28,00	560,00	-	23,50	470,00
1	48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	19,44	388,80	25,00	500,00	22,00	440,00	28,00	560,00	-	23,50	470,00
1	49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	19,44	194,40	25,00	250,00	22,00	220,00	28,00	280,00	-	23,50	235,00
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	19,44	1.944,00	25,00	2.500,00	22,00	2.200,00	28,00	2.800,00	-	23,50	2.350,00



1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	19,44	486,00	25,00	625,00	22,00	550,00	28,00	700,00	-	23,50	587,50
1	52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	118,61	1.186,10	188,00	1.880,00	185,00	1.850,00	360,00	3.600,00	-	186,50	1.865,00
1	53	10	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	118,61	1.186,10	186,00	1.860,00	185,00	1.850,00	360,00	3.600,00	-	185,50	1.855,00
TOTAL GERAL - LOTE 1						24.585,45		35.515,00		33.715,00		66.780,00		-		34.761,55

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

LOTE 02 - ILLUMINACAO DE EMERGENCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO																	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	277,20	8.316,00	216,00	6.480,00	215,00	6.450,00		-	265,70	7.971,00	240,85	7.225,50
2	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA	131,79	3.953,70	126,00	3.780,00	125,00	3.750,00		-	236,32	7.089,60	128,90	3.867,00
2	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	154,00	1.540,00	153,50	1.535,00		-	236,32	2.363,20	154,00	1.540,00
2	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB	166,89	5.006,70	153,00	4.590,00	152,30	4.569,00		-	251,50	7.545,00	159,95	4.798,50



2	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	160,69	4.017,25	166,00	4.150,00	163,90	4.097,50		-	258,15	6.453,75	164,95	4.123,75
2	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSAO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSAO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	776,11	3.880,55	945,00	4.725,00	943,20	4.716,00		-	874,00	4.370,00	908,60	4.543,00
2	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECAO DE INCENDIO, INSTALADO	9,09	9.090,00	6,00	6.000,00	5,60	5.600,00		-	6,20	6.200,00	6,10	6.100,00
2	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	19,06	7.624,00	12,00	4.800,00	10,90	4.360,00		-	21,50	8.600,00	15,53	6.212,00
TOTAL GERAL - LOTE 2						41.888,20		36.065,00		35.077,50		-		50.592,55		38.409,75	
LOTE 03 - SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO																	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA	965,25	4.826,25	922,00	4.610,00	920,00	4.600,00	900,00	4.500,00		-	921,00	4.605,00



3	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45º ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO	400,58	2.002,90	455,00	2.275,00	450,00	2.250,00	600,00	3.000,00	-	452,50	2.262,50
3	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	37,05	555,75	46,00	690,00	45,50	682,50	200,00	3.000,00	-	45,75	686,25
3	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	79,82	1.197,30	139,00	2.085,00	138,00	2.070,00	240,00	3.600,00	-	138,50	2.077,50
3	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARIJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349	311,28	4.669,20	352,00	5.280,00	350,00	5.250,00	450,00	6.750,00	-	351,00	5.265,00
3	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	16,08	482,40	20,00	600,00	18,00	540,00	80,00	2.400,00	-	19,00	570,00
3	7	20	MLR	20377	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	-	92,00	1.840,00	90,00	1.800,00	340,00	6.800,00	-	92,00	1.840,00
3	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	48,55	485,50	86,00	860,00	85,00	850,00	130,00	1.300,00	-	85,50	855,00
3	9	20	UN	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	139,22	2.784,40	132,00	2.640,00	130,00	2.600,00	125,00	2.500,00	-	131,00	2.620,00



3	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	187,10	1.871,00	163,00	1.630,00	162,30	1.623,00	90,00	900,00		-	162,65	1.626,50
3	11	200	MRL	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM		-	36,00	7.200,00	35,00	7.000,00	75,50	15.100,00		-	36,00	7.200,00
3	12	50	UN	20364	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	90,00	4.500,00	89,60	4.480,00	30,00	1.500,00		-	89,60	4.480,00
3	13	50	UN	20363	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	53,00	2.650,00	52,30	2.615,00	50,00	2.500,00		-	52,30	2.615,00
3	14	25	UN	20365	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	122,00	3.050,00	120,00	3.000,00	85,00	2.125,00		-	120,00	3.000,00
3	15	10	UN	20366	JOELHO 90º DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	60,00	600,00	58,90	589,00	15,00	150,00		-	58,90	589,00
3	16	50	MLR	20367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	69,00	3.450,00	65,00	3.250,00	45,00	2.250,00		-	65,00	3.250,00
3	17	5	UN	20368	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	193,00	965,00	190,00	950,00	75,00	375,00		-	190,00	950,00
3	18	5	UN	20369	VÁLVULA DE GAVETA(REGISTRO BRUTO) DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	297,00	1.485,00	296,00	1.480,00	150,00	750,00		-	296,00	1.480,00
3	19	5	UN	20370	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	36,00	180,00	35,00	175,00	7,80	39,00		-	35,00	175,00
3	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		-	239,00	717,00	238,00	714,00		-		-	238,50	715,50



3	21	5	UN	20372	TÊ 90º DE AÇO GALVANIZADO DE REDUÇÃO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	138,00	690,00	137,60	688,00	37,50	187,50	-	137,60	688,00
3	22	5	UN	20373	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	192,00	960,00	160,00	800,00	106,25	531,25	-	160,00	800,00
3	23	5	UN	20374	UNIÃO C/ ASSENTO CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	192,00	960,00	190,00	950,00	185,00	925,00	-	190,00	950,00
3	24	2	UN	20375	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	390,00	780,00	389,00	778,00	367,50	735,00	-	389,00	778,00
3	25	2	UN	20376	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE AÇO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	-	3,00	6,00	284,00	568,00	364,50	729,00	-	284,00	568,00
TOTAL GERAL - LOTE 3						18.874,70	50.703,00	50.302,50	62.646,75	-	50.646,25				
TOTAL GERAL (LOTES 1 A 3)															123.817,55



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 366/2020

Coronel Vivida, 23 de julho de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
	2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
1	3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
1	6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,20	272,00
1	7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
1	10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
1	11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
	12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,74	267,40
1	13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
1	15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)	181,00	1.810,00
1	16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO ESQUERDA)	181,00	1.810,00
1	17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)	31,00	310,00
1	18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)	48,22	482,20
1	19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
1	20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)	182,50	1.825,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	23,50	352,50
1	22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	31,00	310,00
1	23	15	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	23,50	352,50
1	24	10	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
1	25	10	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	23,50	235,00
1	26	10	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	31,00	310,00
1	27	10	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	23,50	235,00
	28	10	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
1	29	15	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
1	30	15	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
1	31	15	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,37	380,55
1	32	15	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	465,00
1	33	10	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	43,55	435,50
1	34	10	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
1	35	10	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	36	10	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
1	37	15	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
	38	10	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
1	39	10	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
1	40	10	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
1	41	10	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,00	310,00
1	42	10	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00
1	43	10	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
1	44	10	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,39	313,90
1	45	10	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	46	20	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	23,50	470,00
1	47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
1	48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
1	49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	23,50	235,00
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	23,50	2.350,00
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	23,50	587,50
1	52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	186,50	1.865,00
	53	10	UN	10	AQUECEDOR BIOMASSA 200.000 KCAL/H, COM PAINEL DE COMANDO, EXAUSTOR, CHAMINÉ 200 MM EM INOX E MATERIAL HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO.	185,50	1.855,00
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	240,85	7.225,50
2	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	128,90	3.867,00
2	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRAULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	154,00	1.540,00
2	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	159,95	4.798,50
2	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	164,95	4.123,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSAO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSAO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	908,60	4.543,00
2	7	1000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO	6,10	6.100,00
2	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	15,53	6.212,00
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ), CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2"(38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M CADA, ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO, CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	921,00	4.605,00
3	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	452,50	2.262,50
3	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	45,75	686,25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	138,50	2.077,50
3	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	351,00	5.265,00
3	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	19,00	570,00
3	7	20	ML R	20377	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	92,00	1.840,00
3	8	10	RO L	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	85,50	855,00
3	9	20	AN U	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	131,00	2.620,00
3	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	162,65	1.626,50
3	11	200	ML R	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM - MLR	36,00	7.200,00
3	12	50	UN	20364	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	89,60	4.480,00
3	13	50	UN	20363	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	52,30	2.615,00
3	14	25	UN	20365	TE 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	120,00	3.000,00
3	15	10	UN	20366	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	58,90	589,00
3	16	50	ML R	20367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	65,00	3.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	17	5	UN	20368	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
3	18	5	UN	20369	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	296,00	1.480,00
3	19	5	UN	20370	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	35,00	175,00
3	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	238,50	715,50
3	21	5	UN	20372	TE 90º DE ACO GALVANIZADO DE REDUCAO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	137,60	688,00
	22	5	UN	20373	FLANGE DE ACO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	160,00	800,00
3	23	5	UN	20374	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
3	24	2	UN	20375	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	389,00	778,00
3	25	2	UN	20376	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	284,00	568,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						123.817,55	

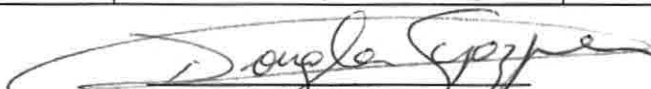
2. **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

3. **Local de entrega:** Almoxarifado Central - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Centro

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
		000		
		000		


Douglas Cristian Strapazon

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Em função da exigência de que todas as edificações públicas atendam integralmente ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e, para garantir as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

Emissor: Marcio Jose Ceroni



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 517/2020

PROTOCOLO Nº 110/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 22.07.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 006/2020 e termo de referência, expedido pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon, solicitando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio, sistema de detecção de incêndio, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta da ata de registro de preços;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 116/2020

PROTOCOLO Nº. 110/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.07.2020

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio, sistema de detecção de incêndio, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.28	000	4397
05/02	Departamento de Cultura	05.003.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.28	000	4401
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 120/2020

PROTOCOLO Nº 110/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.07.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente registro de preços futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio, sistema de detecção de incêndio, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE
DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS
E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAL.

DATA: XX/XX/2020

ABERTURA: XX/XX/2020



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL**, para atender as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2020, às XXhXXmin.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos produtos e consequentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.6. As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
- j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

4.2. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

4.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2020** (Horário de Brasília).

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

6.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto/equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

6.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

6.8.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

6.8.2. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E O MODELO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 6.5.

6.8.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.3.

6.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

6.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

6.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19, excepcionalmente no período de combate ao vírus, fica possibilitado o envio da proposta somente via correio eletrônico para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no mesmo prazo estipulado, dispensando-se o envio da via original.

6.11. A Proposta de Preços deverá conter:

6.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

6.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

6.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **MARCA**, de acordo com o Anexo I deste Edital;

6.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

6.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

6.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

6.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

6.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

6.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7. DO VALOR MÁXIMO

7.1. O valor máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 123.817,55 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme item 3 do termo de referencia.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2020 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2020**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **XXhXXmin**, conforme Edital.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

8.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19 não será exigida dos licitantes vencedores a documentação em sua forma original, ficando possibilitado o envio dos mesmos somente via correio eletrônico para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no mesmo prazo estipulado anteriormente. Cada licitante ficará responsável pela veracidade da documentação enviada, conforme **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo VI).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo III).

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo IV);

d) **Declaração de incompatibilidade negocial** (modelo Anexo V);

e) **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo VI).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.3. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;



12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.8. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.4.1. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

14.6. Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

14.8. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no instrumento de contrato não mencionados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

15.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da empresa vencedora na fase de habilitação.

15.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a DETENTORA permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DA ENTREGA

16.1. Os prazos, local e condições de entrega estão fixados detalhadamente no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

17.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

17.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

17.7. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

18.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

18.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

18.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, conforme especificações de cada LOTE do Anexo I, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

18.8. Os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

18.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a bom fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.

18.10. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

18.11. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

18.12. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

18.13. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

18.14. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

18.15. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

19.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

19.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19.5. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

19.6. Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



19.7. Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Realizar rigorosa conferência das características do equipamento entregue, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

19.9. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

19.10. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

20.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

20.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.28	000	4397



05/02	Departamento de Cultura	05.003.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.28	000	4401
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

21.2. A contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

22.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

22.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

22.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

22.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

22.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

22.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



23 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

24. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados.

24.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

24.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

24.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

24.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

- a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:
 - I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

25.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar



aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

26 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

26.1. A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

26.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

26.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

26.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

26.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.3. Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

26.4. As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e DETENTORAS, ensejando sanções pelo descumprimento deste item em todos os contratos celebradas com a Administração Pública Municipal.

27.1.1. Os licitantes devem e a DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

27.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

27.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do Contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

27.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

28.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



28.7. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.8. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.9. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência.
- Anexo II – Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo III – Modelo de declaração de ME ou EPP.
- Anexo IV – Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa.
- Anexo V – Modelo de modelo de declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados.
- Anexo VI – Declaração incompatibilidade negocial.
- Anexo VII – Modelo de proposta de preços.
- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2020.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL"**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos, onde as empresas disponibilizam bens a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos produtos nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Em função da exigência de que todas as edificações públicas atendam integralmente ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e, para garantir as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas, POR LOTE:

3.1.1. A opção por licitar em LOTES se justifica pelo fato dos itens terem uma especificidade normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3.1.2. Se justifica o aumento da quantidade de alguns itens, para atender a demanda da adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio da Escola Municipal Sete de Setembro e do Núcleo Municipal de Saúde (UBS Caldisse Decarli e UPA 24hs).

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMAD A	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA	23,50	352,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DE EMERGENCIA		
2	15	UN	16811		PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
3	10	UN	16814		PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
4	10	UN	16815		PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
5	10	UN	16834		PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
6	10	UN	16835		PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,20	272,00
7	10	UN	16838		PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
8	10	UN	16839		PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
9	10	UN	16844		PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
10	10	UN	16845		PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
11	10	UN	16848		PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
12	10	UN	16856		PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,74	267,40
13	10	UN	16857		PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
14	10	UN	16869		PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
15	10	UN	16874		PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	181,00	1.810,00
16	10	UN	16886		PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	181,00	1.810,00
17	10	UN	16893		PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	31,00	310,00
18	10	UN	16896		PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	48,22	482,20
19	10	UN	16905		PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
20	10	UN	16910		PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	182,50	1.825,00
21	15	UN	16914		PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	23,50	352,50
22	10	UN	16917		PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS	31,00	310,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESCADAS (DESCENDO DIREITA)		
23	15	UN	16926		PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	23,50	352,50
24	10	UN	16929		PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
25	10	UN	16938		PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	23,50	235,00
26	10	UN	16941		PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	31,00	310,00
27	10	UN	16950		PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	23,50	235,00
28	10	UN	16953		PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
29	15	UN	16962		PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
30	15	UN	16963		PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
31	15	UN	16964		PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,37	380,55
32	15	UN	16965		PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	465,00
33	10	UN	16968		PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	43,55	435,50
34	10	UN	16974		PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
35	10	UN	16977		PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
36	10	UN	16982		PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
37	15	UN	16986		PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
38	10	UN	16989		PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
39	10	UN	16994		PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
40	10	UN	16998		PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
41	10	UN	17001		PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,00	310,00
42	10	UN	17006		PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00
43	10	UN	17010		PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
44	10	UN	17013		PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,39	313,90
45	10	UN	17018		PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00
46	20	UN	17022		PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	23,50	470,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	23,50	235,00
50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	23,50	2.350,00
51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	23,50	587,50
52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	186,50	1.865,00
53	10	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	185,50	1.855,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						34.761,55

3.2. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT020 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a NBR 13434.

Os itens deverão ser material fotoluminescente aplicado sobre PVC com espessura de e=2mm que não propaga chamas.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	240,85	7.225,50
	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTÃO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	128,90	3.867,00
	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE	154,00	1.540,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					BOMBA HIDRAULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
4	30	UN	18983		AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	159,95	4.798,50
5	25	UN	19010		DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	164,95	4.123,75
6	5	UN	17059		CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSAO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSAO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	908,60	4.543,00
7	1.000	MT	17303		FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO	6,10	6.100,00
8	400	MT	17304		ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	15,53	6.212,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$							38.409,75

3.3. Especificações:

Iluminação de Emergência: Os itens deverão atender integralmente a NPT018 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR10898.

Alarme e Detecção de Incêndio: Os itens deverão atender integralmente a NPT019 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR11836, a NBR13848 e a NBR17240.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO							
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ), CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2"(38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M CADA, ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO, CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	921,00	4.605,00
	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	452,50	2.262,50
	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	45,75	686,25
	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA	138,50	2.077,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
5	15	UN	17064		MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	351,00	5.265,00
6	30	UN	17065		CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	19,00	570,00
7	20	ML R	20377		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	92,00	1.840,00
8	10	ROL	1692		FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	85,50	855,00
9	20	ANU	17128		COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	131,00	2.620,00
10	10	UN	17132		VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	162,65	1.626,50
11	200	ML R	20341		FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM - MLR	36,00	7.200,00
12	50	UN	20364		JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	89,60	4.480,00
13	50	UN	20363		NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	52,30	2.615,00
14	25	UN	20365		TE 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	120,00	3.000,00
15	10	UN	20366		JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR	58,90	589,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
16	50	ML R	20367		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	65,00	3.250,00
17	5	UN	20368		VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
18	5	UN	20369		VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	296,00	1.480,00
19	5	UN	20370		NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	35,00	175,00
20	3	UN	20371		CHAVE DE FLUXO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	238,50	715,50
21	5	UN	20372		TE 90º DE ACO GALVANIZADO DE REDUCAO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	137,60	688,00
22	5	UN	20373		FLANGE DE ACO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	160,00	800,00
23	5	UN	20374		UNIAO COM ASSENTO CONICO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
24	2	UN	20375		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	389,00	778,00
25	2	UN	20376		VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	284,00	568,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$							50.646,25

3.4. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT022 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR5580, a NBR5587, a NBR5590, a NBR5667, a NBR6414, a NBR6925, a NBR6943, a NBR11720, a NBR11861, a NBR12912, a NBR13714, a NBR14870.

Valor total máximo desta licitação é de R\$ 123.817,55 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6. A licitante deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Contratante reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

5.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitante (s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

5.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancaria em nome do favorecido, ate o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

7.3. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

7.6. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.9. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico Nº xx/2020**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

..... (.....), de de 2020.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE 01

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)			
1	15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)			
1	16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO ESQUERDA)			
1	17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)			
1	18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)			
1	19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)			
1	20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)			
1	21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)			
1	22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)			
1	23	15	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)			
1	24	10	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)			
1	25	10	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)			
1	26	10	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)			
1	27	10	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)			
1	28	10	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)			
1	29	15	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	30	15	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	31	15	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	32	15	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	33	10	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	34	10	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	10	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	36	10	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	37	15	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	38	10	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	39	10	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	40	10	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	41	10	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	42	10	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	43	10	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	44	10	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	45	10	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	46	20	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO			
1	47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO			
1	48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO			
1	49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO			
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO			
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO			
1	52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO			
1	53	10	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 01 R\$								

LOTE 02

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTÃO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICAÇÃO VISUAL SUPERVISÃO LED VERDE 5 MM, INDICAÇÃO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLÁSTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVÉS DO MÓDULO DE SAÍDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZAÇÃO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCÓPICO, PRESSÃO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVÉS DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MÁXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECÇÃO: RESISTÊNCIA NO LACO, DIMENSÕES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	7	1.000	MT	17303	FIÓ EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A ÚLTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALAÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, INSTALADO			
2	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIÂMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 02 R\$								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ), CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2"(38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M CADA, ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO, CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).			
3	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	7	20	MLR	20377	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M			
3	9	20	ANU	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM			
3	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA			
3	11	200	MLR	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM - MLR			
3	12	50	UN	20364	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	13	50	UN	20363	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	14	25	UN	20365	TE 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	15	10	UN	20366	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	16	50	MLR	20367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	17	5	UN	20368	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	18	5	UN	20369	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	19	5	UN	20370	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	21	5	UN	20372	TE 90º DE ACO GALVANIZADO DE REDUCAO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	22	5	UN	20373	FLANGE DE ACO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	23	5	UN	20374	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	24	2	UN	20375	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	25	2	UN	20376	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 03 R\$								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020

PRAZO: de xx de xxxxx de 202x a xx de xxxxx de 202x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no Município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020**, do tipo menor preço por ITEM, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL"**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL"**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(XXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2020 a xx de xxxxx de 2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado do fornecimento dos produtos e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Segundo: Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida

Parágrafo Quarto: O prazo de entrega dos itens é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, conforme especificações de cada LOTE do Anexo I, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.28	000	4397
05/02	Departamento de Cultura	05.003.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.28	000	4401
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Segundo: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

I - O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

Parágrafo Quarto: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.



Parágrafo Quinto: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº XX/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PRINCIPAIS ITENS A SEREM OBSERVADOS NO EDITAL

AQUISIÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio a serem instalados em diversas edificações públicas municipais

Nº	ITENS	OBS.:
1	Descrição do objeto e justificativa SRP e quantidades	OK
2	Condições de participação – quem pode? – MEI – ME – EPP ou AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusiva ME, EPP e MEI
3	TEM COTAS PARA MEI, ME E EPP?	Não se aplica
4	MODALIDADE: PP, PE, TP, CP, DL, IL, LEILÃO CRED.	Pregão Eletrônico
5	Condições Gerais de Participação	Definidas
6	Esclarecimentos e impugnação do ato convocatório	Definidos
7	Credenciamento	Definido
8	Do recebimento e abertura das propostas	Definido
9	Valor máximo	R\$ 123.817,55
10	Da Abertura da Sessão	Definida
11	Da abertura das propostas e formulação dos lances	Definidas
12	Habilitação Jurídica	Definida
13	Habilitação Fiscal e Trabalhista	OK 06 documentos
14	Habilitação Econômica e Financeira	Dispensada Falência e concordata em razão do COVID 19
15	Habilitação Técnica	Não exigida
	Atestado de Capacidade Técnica	Não Exigido
	Registro no CREA – CAU ou CTR – Pessoa Jurídica e Física	Não se aplica
	Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa	Não se aplica
16	Habilitação: demais declarações e documentos	Definidos
	Declaração de Fatos impeditivos	SIM
	Declaração de recebimento da documentação e conhecimento do edital	SIM
	Declaração de menores	SIM
	Declaração de incompatibilidade negocial	SIM
	Declaração de não possuir servidor público em seu quadro societário	SIM
	Declaração de enquadramento como ME ou EPP quando for o caso	SIM
	Declaração de Autenticidade e veracidade dos documentos anexados	SIM
	Declaração de qualidade ambiental	Não se aplica
17	Benefício de MEI, ME E EPP para documentos fiscais	Constante
18	Julgamento das propostas	Definidos: por Lote
19	Dos recursos	Previsto
20	Do Registro de Preços e da Homologação	Definido
21	Da Assinatura da Ata de Registro de Preços	Definida
22	Da subcontratação	OK



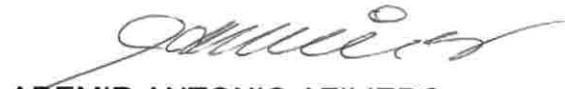
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23	Prazo de execução/fornecimento	Definido: 15 dias
24	Prazo de vigência do Contrato	Definido - 12 meses
25	Condições de Execução, local e entrega do objeto	Definidas - TR
26	Condições de Recebimento do Objeto	Definidas
27	Obrigações da Detentora	Definidas
28	Obrigações da Contratante	Definidas
29	Forma de Pagamento	Definida
30	Dotações orçamentárias	Indicadas
31	Gestão e fiscalização do Contrato	Definida
32	Da Revisão do Registro de Preços	Definida
33	Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico e financeiro	Definidos
34	Do Cancelamento do Registro de Preços	Definido
35	Das sanções para o caso de inadimplemento	Definidas
36	Cláusula anti fraude e corrupção	Inserida
37	Disposições finais	Definidas
38	Possibilidade de prorrogação de prazo de execução	Não se aplica
39	Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência	Não se aplica
40	Garantia de execução do contrato	Não se aplica
41	Termo de Referência	Incluso
42	Modelos de Declarações e Anexos	Inclusos
43	Modelo de Proposta de Preços	Incluso
44	Minuta do Contrato	Inclusa
45	Verificar possíveis ocorrências na última licitação para esse objeto	Normal

Obs.: Ao alterar a minuta do edital, verificar necessidade de alteração da minuta do Contrato, no que couber.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2020


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão.
Sinalização de emergência. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para adquirir material para a sinalização de emergência.
2. Os autos estão devidamente paginados.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 006/2020-DEP da Divisão de Estudos e Projetos, termo de referência, orçamentos, contratos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/58;
 - b) Ofício nº 517/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 59;
 - c) Ofício nº 116/2020 - indicação de dotação orçamentária - fl. 60;
 - d) Ofício nº 120/2020 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 61;
 - e) Minuta do Edital e do Contrato - fls. 62/116.
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
7. Isto posto, pela descrição dos serviços constante no Termo de Referência encartado nos autos, entende-se que se tratam de serviços comuns.



ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos busca justificar a necessidade da contratação.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, entende-se que motivação da objetivada contratação deve ser apreciada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, sob a ótica do interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. No entanto, apesar de o Termo de Referência ter sido juntado aos autos, o mesmo não foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência que baliza a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I;



20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente. Observa-se que os itens foram aglutinados em lotes, desse modo entende-se deve ser justificada pelo setor solicitante a necessidade e a vantajosidade da medida.

Pregão Eletrônico

21. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

22. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal e essa foi a opção da Administração.

Do Sistema de Registro de Preços

23. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

24. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

25. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.



26. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual se entende pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular, devendo ser verificado se as quantidades solicitadas estão dentro do que a Administração estima utilizar, levando-se, inclusive, em consideração o que foi utilizado nos anos anteriores.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a. A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b. A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c. Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d. Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



35. Observa-se que a pesquisa de preços não foi realizada pelo setor da Municipalidade destinado a tal tarefa, tampouco houve a revisão mesmo, desse modo entende-se que tal circunstância deve ser justificada, bem como verificada se houve o fiel cumprimento das diretrizes constantes no Decreto Municipal nº 6.529/2019.

Das Exigências de Habilitação

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

37. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

38. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

39. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

40. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

41. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

42. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



43. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

44. Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:

- a. Seja a projetada a contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
- b. Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
- c. Seja verificado o constante nesse parecer, notadamente o constante nos itens 20 e 35;
- d. Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços, consoante indicado no presente parecer;
- e. Seja juntado aos autos o convênio mencionado no ofício inaugural, bem como seja demonstrado que incumbe a este ente público a responsabilidade pela aquisição. (CONFORME CONVERSA POR WHATSAPP, FICOU POR EQUIVOCO - DESCONSIDERAR)
- f. Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;
- g. Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame, assim como a inexistência de licitação com o objeto idêntico ao presente procedimento;
- h. Sejam cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000;
- i. Após cumpridas as exigências legais, seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame se pautar na observância à legalidade e seja utilizada no interesse público, prezando pela



economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverá o objeto acompanhar as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

j. Observem-se as vedações constantes no artigo 73 da Lei Eleitoral.

47. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.07.29
10:53:19 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: placas prevenção

1 mensagem

**Marcio** <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>

30 de julho de 2020 às 08:30

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

46. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

c) Seja verificado o constante neste parecer, especialmente nos itens 20 e 35;

Assim:

* item 20) referente as quantidades, conforme justificado no termo de referência: se justifica o aumento da quantidade de alguns itens, para atender a demanda da adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio da Escola Municipal Sete de Setembro e do Núcleo Municipal de Saúde (UBS Caldisse Decarli e UPA 24hs). Referente aos itens aglutinados em lotes, se justifica para que não haja fornecimento de itens como conexões que não encaixem umas nas outras, ou de uma central de alarme que não se comunique com o acionador, detector, avisador ou vice-versa, a solicitação foi feita justamente para garantir a qualidade, segurança e homogeneidade dos sistemas a serem instalados nas edificações públicas.

* item 35) referente a pesquisa de preços não ter sido feita pelo setor de compras, justifica-se pelo fato de que havia somente um funcionário no setor de compras, então para agilizar o tramite do processo o setor solicitante fez a cotação, não sendo de conhecimento do setor solicitante se o setor de compras revisou a cotação ora citada;

Att.**Márcio José Ceroni****Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR**

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Divisão de Estudos e Projetos

Fone: (46) 3232-8300

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
ESTADO DO PARANÁ**"URGENTE É TUDO AQUILO QUE VOCÊ NÃO FEZ EM TEMPO HÁBIL, E QUER QUE O OUTRO FAÇA EM TEMPO RECORDE!"****De:** Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**Enviada em:** quarta-feira, 29 de julho de 2020 11:18**Para:** Marcio <marcio@coronelvivida.pr.gov.br>; engenharia@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** Fwd: placas prevenção



Bom dia

Favor responder o numero 46 letra c

Att.

----- Forwarded message -----

De: **Gugik Advocacia** <gugik.advocacia@gmail.com>

Date: quarta, 29/07/2020 à(s) 10:58

Subject: Re: placas prevenção

To: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Segue o parecer em anexo.

Destaco que não possuo mais nenhum procedimento pendente de análise jurídica, considerando que encaminhei o procedimento da Inexigibilidade da IMNV para a Elires analisar.

Att.

Pricila

Em ter., 28 de jul. de 2020 às 08:33, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

Bom dia

segue anexo

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--



46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro

30/07/2020

Gmail - RES: placas prevenção

85550-000 - Coronel Vivida - Pr



--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 596/2020

PROTOCOLO Nº 110/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.08.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência, hidráulico de prevenção contra incêndio, sistema de detecção de incêndio, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020 e Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando o Pregoeiro Oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

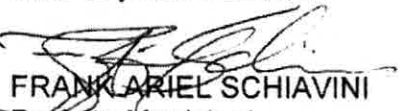
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

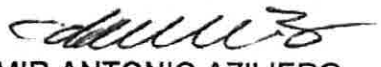
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21
-03'00"

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Lelia Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Jovanna Carolina Bariera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:40073



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21
-03'00'

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III - Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronei Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Oiga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronei Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronei Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Laila Marcelina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.544-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Jovanna Carolina Bariera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod92073

CERTIFICADO

A LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - PATO BRANCO-PARANÁ, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

POR SUA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO NO:

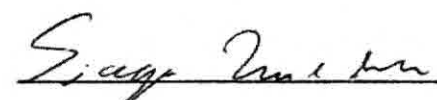
"CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO NOVO DECRETO 10.024/2019: TERMO DE REFERÊNCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DIRETA E SANÇÕES E GERENCIAMENTO DO CONTRATO"

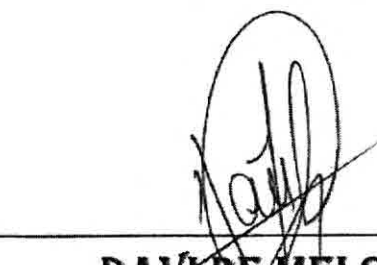
REALIZADO NOS DIAS: 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019 EM PATO BRANCO-PARANÁ

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS


JANDER LEAL SANTOS

FACILITADOR


TIAGO NUNES E SILVA
PRESIDENTE DO OSB-PB


DAVI DE MELO
DIRETOR LICITAMASTER

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO DECRETO 10.024/2019

Prática em Pregão Eletrônico

- * Operacionalidade das principais funções do Comprasnet;
- Pesquisa de preços
- Pesquisas de Atas (Adesão e Participação)
- Simulação da IRP
- Registro de Editais de Licitação e Divulgação do Aviso
- Simulação do Registro de Intenção de Registro de Preço (fase a fase)
- Simulação do Pregão Eletrônico Tradicional (fase a Fase)
- Teórico em Pregão Eletrônico
- Planejamento de uma licitação a Luz da Legislação;
- Conceitos Fundamentais
- Sistema de Registro de Preço;
- Licitações Sustentáveis;
- Funções do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Classificação e Julgamento de Propostas
- Fase Recursal do Pregão
- SICAF- Pesquisa e Registro de Sanções
- Aspectos do Termo de Referência

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Guia de realização do SRP
- O SRP à luz da Lei 8666/93
- Por que utilizar o SRP
- Vantagens de sua utilização
- Como realizar e quando realizar o SRP
- Os atores do SRP: Órgão gerenciador, participantes, fornecedores, fiscal do contrato e o carona
- Conteúdo do edital do SRP
- A ata de registro de preços e seu conteúdo
- Vigência da ata
- Alterações em uma ata de registro de preços
- Contratos decorrentes do registro de preços
- Quando extingue-se uma ata de registro de preços

GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Objetivos e diretrizes do contrato
- Prazo e condições para a assinatura do contrato
- Passos para a celebração contratual
- Garantias contratuais prevista em lei
- Duração dos contratos e suas prorrogações
- Modificações e rescisão contratual
- Quando é obrigatório o instrumento do contrato e que documentos podem substituí-lo
- Atribuições do gestor e fiscal do contrato
- Critérios para a escolha do fiscal
- Fiscal técnico e administrativo
- Deveres e ônus da fiscalização
- Conhecer bem toda a habilitação exigida no instrumento convocatório
- Responsabilidade subsidiária
- A aplicação das sanções previstas no edital
- Tipos de sanções
- Situações de aplicação das sanções
- Abrangência da aplicação das sanções
- Principais vícios ao aplicar as sanções

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- Obrigatoriedade - Licitar
- Contratação direta - Exceções à regra geral
- Princípios jurídicos nas contratações diretas
- Conceitos das dispensas de licitações e inexigibilidade
- Licitações dispensáveis - Art. 24 da Lei 8666/93
- Estudo e análise dos casos admitidos pela Lei
- Quando se caracteriza o fracionamento
- Habilitação a ser exigida nas dispensas de licitação
- Posicionamento do TCU diante de casos polêmicos nas dispensas e inexigibilidades
- Licitações inexigíveis - Art. 25 da Lei 8666/93
- Fornecimento exclusivo
- Significado de notória especialização, natureza singular e serviços técnicos especializados
- Contratação de profissionais de qualquer setor artístico
- Formalização da contratação direta
- Roteiro do TCU sobre as dispensas e inexigibilidades

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Fase interna: A base do sucesso da licitação
- Documento de planejamento, execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal do T.R.
- A quem serve esse documento
- Projeto Básico: ênfase para obras e serviços de engenharia
- Definição de obras e serviços de engenharia
- Termo de referência: ênfase para aquisição de bens e serviços comuns
- Análise e estudo dos elementos comuns do conteúdo do PB e TR - Estudo passo a passo:
 1. Definição do objeto de forma suficiente, clara e precisa (estudo sobre a indicação de marca, amostras, laudos, licitações de objeto divisível, padronização e expressões: "similar", "equivalente" e de "melhor qualidade"
 2. Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa de preços, aceitabilidade dos preços e preços inexequíveis)
 3. Métodos e estratégias de suprimento - Logística da licitação
 4. Cronograma físico-financeiro
 5. Critérios de aceitação do objeto
 6. Fiscalização e gerenciamento do contrato
 7. Prazo de execução
 8. Sanções
- Responsáveis pela elaboração do PB e TR





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

DATA: 25/08/2020

ABERTURA: 09/09/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL**, para atender as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/08/2020, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/09/2020, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2020, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2020, às 11h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos produtos e conseqüentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.6. As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
- j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvividapr.gov.br, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

4.2. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvividapr.gov.br, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

4.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020** (Horário de Brasília).

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "Marca" (de todos os itens que compõem o lote), e "VI Total" (valor total) do lote. **A marca de cada item poderá ser preenchida no campo próprio do sistema denominado "descrição/observações" ou poderá anexar documento contendo a marca de todos os itens que compoem o lote. POREM NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA.**

6.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto/equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "marca própria" ou "fabricação própria" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria"



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

6.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

6.8.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

6.8.2. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA E O MODELO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 6.5.

6.8.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.3.

6.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

6.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

6.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19, excepcionalmente no período de combate ao vírus, fica possibilitado o envio da proposta somente via correio eletrônico para o e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, no mesmo prazo estipulado, dispensando-se o envio da via original.

6.11. A Proposta de Preços deverá conter:

6.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

6.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **MARCA**, de acordo com o Anexo I deste Edital;

6.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

6.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

6.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

6.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

6.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

6.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

6.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7. DO VALOR MÁXIMO

7.1. O valor máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 123.817,55 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme item 3 do termo de referência.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A partir das 08h00min do dia 09 de setembro de 2020 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 75/2020**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **11h00min**, conforme Edital.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

8.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19 não será exigida dos licitantes vencedores a documentação em sua forma original, ficando possibilitado o envio dos mesmos somente via correio eletrônico para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no mesmo prazo estipulado anteriormente. Cada licitante ficará responsável pela veracidade da documentação enviada, conforme **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo VI).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.4. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);
- b) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo III).
- c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo IV);



d) **Declaração de incompatibilidade comercial** (modelo Anexo V);

e) **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo VI).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.3. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.8. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.4.1. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

14.6. Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

14.8. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no instrumento da ata não mencionados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

15.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da empresa vencedora na fase de habilitação.

15.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a DETENTORA permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DA ENTREGA

16.1. Os prazos, local e condições de entrega estão fixados detalhadamente no item 4 do Termo de Referência - Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



17.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

17.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

17.7. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

18.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

18.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

18.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

18.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, conforme especificações de cada LOTE do Anexo I, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

18.8. Os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

18.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a bom fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.

18.10. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

18.11. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

18.12. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

18.13. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

18.14. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

18.15. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

19.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

19.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



19.5. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

19.6. Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

19.7. Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Realizar rigorosa conferência das características do equipamento entregue, por meio do Fiscal e Gestor da ata ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

19.9. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle da ata.

19.10. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

20.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

20.5. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.28	000	4397
05/02	Departamento de Cultura	05.003.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.28	000	4401
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

21.2. A contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

22.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

22.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

22.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

22.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.



22.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

22.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

23 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

24. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados.

24.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

24.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

24.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

24.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



25.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

25.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

26 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

26.1. A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

26.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

26.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

26.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

26.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.3. Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

26.4. As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e DETENTORAs, ensejando sanções pelo descumprimento deste item em todas as atas celebradas com a Administração Pública Municipal.

27.1.1. Os licitantes devem e a DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

27.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata em questão.

27.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

27.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

28.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

28.7. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.8. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante da ata social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.9. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência.
- Anexo II – Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo III – Modelo de declaração de ME ou EPP.
- Anexo IV – Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa.
- Anexo V – Modelo de modelo de declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados.
- Anexo VI – Declaração incompatibilidade negocial.
- Anexo VII – Modelo de proposta de preços.
- Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL**”, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos, onde as empresas disponibilizam bens a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos produtos nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Em função da exigência de que todas as edificações públicas atendam integralmente ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e, para garantir as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas, POR LOTE:

3.1.1. A opção por licitar em LOTES se justifica pelo fato dos itens terem uma especificidade normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3.1.2. Se justifica o aumento da quantidade de alguns itens, para atender a demanda da adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio da Escola Municipal Sete de Setembro e do Núcleo Municipal de Saúde (UBS Caldisse Decarli e UPA 24hs).

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMAD A	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA							
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAÍDA	23,50	352,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE EMERGENCIA		
2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,20	272,00
7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	410,00
11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,74	267,40
13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO DIREITA)	181,00	1.810,00
16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (SUBINDO ESQUERDA)	181,00	1.810,00
17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)	31,00	310,00
18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO DIREITA)	48,22	482,20
19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMP (DESCENDO ESQUERDA)	182,50	1.825,00
21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	23,50	352,50
22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS	31,00	310,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESCADAS (DESCENDO DIREITA)		
23	15	UN	16926		PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	23,50	352,50
24	10	UN	16929		PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	31,00	310,00
25	10	UN	16938		PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	23,50	235,00
26	10	UN	16941		PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	31,00	310,00
27	10	UN	16950		PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	23,50	235,00
28	10	UN	16953		PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	31,00	310,00
29	15	UN	16962		PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
30	15	UN	16963		PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
31	15	UN	16964		PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,37	380,55
32	15	UN	16965		PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	465,00
33	10	UN	16968		PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	43,55	435,50
34	10	UN	16974		PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	235,00
35	10	UN	16977		PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
36	10	UN	16982		PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
37	15	UN	16986		PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	23,50	352,50
38	10	UN	16989		PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	31,00	310,00
39	10	UN	16994		PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	181,00	1.810,00
40	10	UN	16998		PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
41	10	UN	17001		PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,00	310,00
42	10	UN	17006		PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00
43	10	UN	17010		PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	23,50	235,00
44	10	UN	17013		PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	31,39	313,90
45	10	UN	17018		PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	181,00	1.810,00
46	20	UN	17022		PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	23,50	470,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	23,50	470,00
49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	23,50	235,00
50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	23,50	2.350,00
51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	23,50	587,50
52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	186,50	1.865,00
53	10	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	185,50	1.855,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						34.761,55

3.2. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT020 do Código de Segurança e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a NBR 13434.

Os itens deverão ser material fotoluminescente aplicado sobre PVC com espessura de e=2mm que não propaga chamas.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	240,85	7.225,50
	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	128,90	3.867,00
	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRAULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE	154,00	1.540,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
4	30	UN	18983		AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	159,95	4.798,50
5	25	UN	19010		DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	164,95	4.123,75
6	5	UN	17059		CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	908,60	4.543,00
7	1.000	MT	17303		FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO	6,10	6.100,00
8	400	MT	17304		ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	15,53	6.212,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$							38.409,75

3.3. Especificações:

Iluminação de Emergência: Os itens deverão atender integralmente a NPT018 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR10898.

Alarme e Detecção de Incêndio: Os itens deverão atender integralmente a NPT019 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR11836, a NBR13848 e a NBR17240.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO							
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ), CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2"(38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M CADA, ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO, CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	921,00	4.605,00
	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	452,50	2.262,50
	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	45,75	686,25
	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA	138,50	2.077,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
5	15	UN	17064		MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	351,00	5.265,00
6	30	UN	17065		CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	19,00	570,00
7	20	ML R	20377		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	92,00	1.840,00
8	10	ROL	1692		FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	85,50	855,00
9	20	ANU	17128		COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	131,00	2.620,00
10	10	UN	17132		VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	162,65	1.626,50
11	200	ML R	20341		FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM - MLR	36,00	7.200,00
12	50	UN	20364		JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	89,60	4.480,00
13	50	UN	20363		NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	52,30	2.615,00
14	25	UN	20365		TE 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	120,00	3.000,00
15	10	UN	20366		JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR	58,90	589,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
16	50	ML R	20367		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	65,00	3.250,00
17	5	UN	20368		VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
18	5	UN	20369		VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	296,00	1.480,00
19	5	UN	20370		NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	35,00	175,00
20	3	UN	20371		CHAVE DE FLUXO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	238,50	715,50
21	5	UN	20372		TE 90º DE ACO GALVANIZADO DE REDUCAO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	137,60	688,00
22	5	UN	20373		FLANGE DE ACO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	160,00	800,00
23	5	UN	20374		UNIAO COM ASSENTO CONICO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	190,00	950,00
24	2	UN	20375		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	389,00	778,00
25	2	UN	20376		VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	284,00	568,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$							50.646,25

3.4. Especificações:

Os itens deverão atender integralmente a NPT022 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR5580, a NBR5587, a NBR5590, a NBR5667, a NBR6414, a NBR6925, a NBR6943, a NBR11720, a NBR11861, a NBR12912, a NBR13714, a NBR14870.

Valor total máximo desta licitação é de R\$ 123.817,55 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

4.4. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho.

4.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6. A licitante deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação do Contratante, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Contratante reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitante (s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

5.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

7.3. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

7.6. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.9. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

7.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 75/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 75/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 75/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2020.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 75/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico Nº 75/2020**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

..... (....), de de 2020.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 75/2020

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE 01

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	1	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	2	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	3	10	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	4	10	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	5	10	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	6	10	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	7	10	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	8	10	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	9	10	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	10	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	11	10	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	12	10	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	13	10	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	14	10	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)			
1	15	10	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)			
1	16	10	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)			
1	17	10	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)			
1	18	10	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)			
1	19	10	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)			
1	20	10	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)			
1	21	15	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)			
1	22	10	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)			
1	23	15	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)			
1	24	10	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)			
1	25	10	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)			
1	26	10	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)			
1	27	10	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)			
1	28	10	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)			
1	29	15	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	30	15	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	31	15	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	32	15	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	33	10	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	34	10	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	35	10	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	36	10	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	37	15	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	38	10	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	39	10	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA			
1	40	10	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	41	10	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	42	10	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	43	10	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	44	10	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	45	10	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES			
1	46	20	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO			
1	47	20	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO			
1	48	20	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO			
1	49	10	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO			
1	50	100	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO			
1	51	25	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO			
1	52	10	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO			
1	53	10	UN	10	AQUECEDOR BIOMASSA 200.000 KCAL/H, COM PAINEL DE COMANDO, EXAUSTOR, CHAMINÉ 200 MM EM INOX E MATERIAL HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO.			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 01 R\$								

LOTE 02

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
2	1	30	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	2	30	UN	18979	ACIONADOR MANUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTÃO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICAÇÃO VISUAL SUPERVISÃO LED VERDE 5 MM, INDICAÇÃO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	3	10	UN	20329	ACIONADOR MANUAL COM MARTELINHO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM CHAVE "LIGA", DE BOMBA HIDRAULICA DO SISTEMA DE HIDRANTES, GABINETE PLÁSTICO ABS, COR VERMELHA, FIXAÇÃO SOBREPOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X110X48,5 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	4	30	UN	18983	AVISADOR SONORO/VISUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLÁSTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MÓDULO DE SAÍDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZAÇÃO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCÓPICO, PRESSÃO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	5	25	UN	19010	DETECTOR DE FUMACA ÓPTICO CONVENCIONAL PONTUAL (COMPATIVEL COM AS CENTRAIS DE ALARME INSTALADAS), DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC, TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MÁXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECÇÃO: RESISTÊNCIA NO LACO, DIMENSÕES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
2	7	1.000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A ÚLTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALAÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, INSTALADO			
2	8	400	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIÂMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 02 R\$								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
3	1	5	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ), CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2"(38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM², PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM², 15M CADA, ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO, CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	2	5	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	3	15	UN	17062	ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).			
3	4	15	UN	17063	ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	5	15	UN	17064	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	6	30	UN	17065	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	7	20	MLR	20377	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	8	10	ROL	1692	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M			
3	9	20	ANU	17128	COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM			
3	10	10	UN	17132	VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA			
3	11	200	MLR	20341	FITA ADESIVA REFLETIVA AMARELA, COM LARGURA DE 50 MM - MLR			
3	12	50	UN	20364	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	13	50	UN	20363	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	14	25	UN	20365	TE 90° DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	15	10	UN	20366	JOELHO 90° DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	16	50	MLR	20367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø1", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	17	5	UN	20368	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø 1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	18	5	UN	20369	VALVULA DE GAVETA (REGISTRO BRUTO) DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	19	5	UN	20370	NIPLE DE ACO GALVANIZADO Ø1", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	20	3	UN	20371	CHAVE DE FLUXO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	21	5	UN	20372	TE 90º DE ACO GALVANIZADO DE REDUCAO Ø2 1/2"X Ø1 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	22	5	UN	20373	FLANGE DE ACO GALVANIZADO DE Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	23	5	UN	20374	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	24	2	UN	20375	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
3	25	2	UN	20376	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE ACO GALVANIZADO Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)			
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 03 R\$								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

PRAZO: de xx de xxxxx de 202x a xx de xxxxx de 202x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no Município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020**, do tipo menor preço por ITEM, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL"**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL"**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(XXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2020 a xx de xxxxx de 2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado do fornecimento dos produtos e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Segundo: Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida

Parágrafo Quarto: O prazo de entrega dos itens é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota empenho.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, conforme especificações de cada LOTE do Anexo I, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.28	000	4397
05/02	Departamento de Cultura	05.003.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.28	000	4401
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 08/2019, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6.802 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Segundo: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

I - O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

Parágrafo Quarto: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quinto: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 75/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho eletrônico, aparelho eletroeletrônico e equipamento hospitalar conforme proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar.
VALOR TOTAL: R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2020.
FORD: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 24 de agosto de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AOP Comercio de Peças Ezeil
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças, câmaras de ar e protetores novos para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2020.
FORD: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 24 de agosto de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MEU MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
449	CARLOS GUTARRA	INABILITAÇÃO	11/06/2020
471	MARIA CRISTINA GIBELLI	DISPENSA A FÉLIX DE EMPREGO	11/06/2020
472	RELYNY HAFERRE	INABILITAÇÃO	11/06/2020
474	COLETTI PEREIRA MARTINS LEMOS	INABILITAÇÃO	11/06/2020
475	ANA PAULA LAUTHER	DISPENSA A FÉLIX DE EMPREGO	11/06/2020
481	OSIEL PATRÍCIO DE BASTIANI	INABILITAÇÃO	20/06/2020
483	ROSAR FERNANDA FIM	CONCELIÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	11/06/2020
485	PRIZILEITO MICHELIN	ALTERNATIVA PARA LICENÇA DE FIM	11/06/2020
490	DALYNE MARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO - EDITAL 20/2020	24/08/2020
492	ANDRESSA FOLVIAN	DISPENSA A FÉLIX DE EMPREGO	24/08/2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 128/2020

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura dos Pavilhões A e B, localizados no Parque de Exposição do Município de Pato Branco, Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 524, Bairro Fraron, com área total de 3.566,15 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (estrutura metálica da cobertura, telhas de cobertura, esquadrias e bancadas de granito) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2020, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Elmur Locação de Máquinas, Terraplanagem e Demolição Ltda - ME, ETEC Construção e Terraplanagem EIRELI - EPP e SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/534, e-mail: gizele@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de agosto de 2020. Gizele Cristina Mattel - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Início do cadastro das propostas, a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após o encerramento do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços a partir do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL: MAXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.patobranco.pr.gov.br. O edital está disponível no site www.patobranco.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-4300. Coronel Vitor, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Adorno - Presidente de CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 156/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 73/2020**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, que diante do memorando nº 096/2020, fica alterado o valor unitário do item 23, perfazendo na alteração do preço máximo admitido para cotação global do presente objeto para **R\$ 212.310,70 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais e setenta centavos)**. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020. **Thais Love** - PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - PROCESSO Nº 141/2020
USAG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 67/2020**, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do protocolo nº 422/086/2020, fica alterado o descritivo dos itens 93 e 115, e ainda considerando a necessidade de adequação do edital ficam excluídos os alíneas b e c do item 7.13.3.2, que tratam de documentação de qualificação econômica-financeira de produtor rural. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 15 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. O Edital retilificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Curumuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020. **Mariane Aparecida Martinello** - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Início do cadastro das propostas, a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após o encerramento do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços a partir do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL: MAXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.patobranco.pr.gov.br. O edital está disponível no site www.patobranco.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-4300. Coronel Vitor, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Adorno - Presidente de CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Início do cadastro das propostas, a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após o encerramento do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços a partir do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL: MAXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.patobranco.pr.gov.br. O edital está disponível no site www.patobranco.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-4300. Coronel Vitor, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Adorno - Presidente de CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. Início do cadastro das propostas, a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após o encerramento do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços a partir do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL: MAXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.patobranco.pr.gov.br. O edital está disponível no site www.patobranco.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-4300. Coronel Vitor, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Adorno - Presidente de CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 156/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 73/2020**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, que diante do memorando nº 096/2020, fica alterado o valor unitário do item 23, perfazendo na alteração do preço máximo admitido para cotação global do presente objeto para **R\$ 212.310,70 (duzentos e doze mil, trezentos e dez reais e setenta centavos)**. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 10 DE SETEMBRO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de agosto de 2020. **Thais Love** - PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE MARIPOLIS
EXTRATO RESULTADO CONVITE Nº 52/2020, PROCESSO Nº 523/2020. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços e Classificação. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto do ano de 2020, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min), na Sala de Licitações, no Edital da Prefeitura Municipal, na Rua Sete, número 1030, em Maripolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas ao Convite número cinco barra dois mil e vinte (5020/2020), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de barragem pré-moldada para cobertura da quadra do CMEI Centinho Faltz, localizada no Lote 05, Quadra 05, no 1º lote, com área de 348,92 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Verificamos como proponentes conforme Ata de Habilitação, as empresas: Civil Construções Eirel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.414.774/0001-88, inscrição estadual nº 9075855734, sem representante na sessão; LB Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.351.798/0001-17, inscrição estadual nº 9039132560, representada na sessão por Fábio Roberto Soriano, verificamos que as propostas apresentaram suas propostas de acordo. Ficando CLASSIFICADAS, o resultado fica conforme segue abaixo: VENCEDOR, Civil Construções Eirel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.414.774/0001-88, inscrição estadual nº 9075855734, com o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil e reais); SEQUINDO OCO, OCO, LB Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.351.798/0001-17, inscrição estadual nº 9039132560, com o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais). Não havendo impedimentos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e em seguida ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Assim, a Presidente deu por encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisca Valdivino Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Sandra Mara Roberto Soriano - Presidente, Bruno Almeida Zanokski - Membro, Francisco Valdivino Bueno - Membro. Representantes: Fábio Roberto Soriano.

MUNICÍPIO DE MARIPOLIS
EXTRATO RESULTADO CONVITE Nº 52/2020, PROCESSO Nº 523/2020. Ata de Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Habilitação. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto do ano de 2020, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min), na Sala de Licitações, no Edital da Prefeitura Municipal, na Rua Sete, número 1030, em Maripolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos envelopes de Documentação das empresas proponentes ao Convite número cinco barra dois mil e vinte (5020/2020), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de barragem pré-moldada para cobertura da quadra do CMEI Centinho Faltz, localizada no Lote 05, Quadra 05, no 1º lote, com área de 348,92 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificamos como proponentes: Civil Construções Eirel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.414.774/0001-88, inscrição estadual nº 9075855734, sem representante na sessão; LB Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.351.798/0001-17, inscrição estadual nº 9039132560, representada na sessão por Fábio Roberto Soriano. Iniciou-se a Sessão, ratificando e analisando os documentos reais contidos, a Comissão de Licitação verificou que os proponentes apresentaram a documentação conforme solicitação. O Edital, ficando HABILITADOS para a próxima fase. As empresas proponentes comprovaram sua EPP (Empresa de Pequeno Porte) e ME (Microempresa) portanto o processo será realizado pela Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações. Le complementar nº 147/2014. As licitantes presentes reuniram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a ser apor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de propostas de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Diante disto, o Presidente deu por encerrada a sessão, e logo após será dada início à sessão de abertura de propostas de preços das proponentes HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdivino Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Sandra Mara Roberto Soriano - Presidente, Bruno Almeida Zanokski - Membro, Francisco Valdivino Bueno - Membro. Representantes: Fábio Roberto Soriano.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0532

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.08.25 16:36:24
-03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7374/2020, de 27 de julho de 2020 REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019 - DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.90.39 (782)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	494	160.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde-FMS		
3.3.90.39 (827)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	494	30.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (397)	Obras e Instalações	501	60.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	190.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.30 (380)	Material de Consumo	000	60.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:30823

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027, de 20 de agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica municipal, Considerando as orientações expressas no Decreto Estadual nº 4336 de 25 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE referente a doação de bens móveis inseríveis e/ou desnecessários/material fresado:

Presidente: Jian Michel Hartke: RG nº 7.751.751-0 – Diretor do Departamento de Mobilidade Rural.

Membros:

I – Atalbio Alves Antunes: RG nº 3.267.397-0 – Técnico de Estradas;

II – José Altamir dos Santos: RG nº 7.652.365-7 – Operado de Máquina Rodoviária.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod:309764

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 09 de setembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

Cod:39760

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	24.08.2020	32.455,84
MDS/FNAS	COMPONENTE – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	24.08.2020	11.250,00
MDS/FNAS	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	24.08.2020	14.781,03
MS/FNS	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – CORONAVÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 1666/2020	25.08.2020	1.391.780,00

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Cod:39805

Data de abertura: 19/08/2020

Horário: 09:00 horas

TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: "Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, potência mínima de 73CV, combustível FLEX (Gasolina/Etanol), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção elétrica ou hidráulica, sistema de freios ABS com EBD, sistema de AIR BAG duplo, motorista e passageiro, sistema elétrico mínimo de 12 volts, cintos de segurança de 03 (três) pontos em todos os bancos, com regulagem de altura nos bancos dianteiros, desembaçador do vidro traseiro, com sistema de ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sensor de estacionamento, faróis e lanternas de neblina, equipado com rádio AM/FM com entrada USB, equipado com 02 (dois) alto-falantes dianteiros, 02 (dois) alto-falantes traseiros e antena, película de proteção solar em todos os vidros, porta malas com capacidade mínima de 290 litros, rodas aro 14 com calotas, protetor de cárter, com kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, veículo na cor branca, com garantia contra defeitos mecânicos e assistência técnica completa de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, bem como as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante de forma gratuita", pelo prazo de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/ítem licitado na forma adiante mencionada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)	Proponente Vencedor
01	01	05	Unid.	50.000,00	250.000,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 77.396.810/0008-00.

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS: Quando da conferência dos documentos habilitação da licitante denominada VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.700.911/0001-00, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma não atendeu as exigências constantes do item nº. 17.2. do edital. Diante de tal fato, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU a referida empresa e convocou a licitante denominada FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 77.396.810/0008-00, classificada em 2º (segundo) lugar para fornecimento do lote nº. 01 (único), através da plataforma www.licitacoes-e.com.br, o qual aceitou o compromisso de tornar-se eventual fornecedor dos bens ali constante. Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo.

Clevelândia, 25 de agosto de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

75915/2020

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 125/20- PMCP - FORMA PRESENCIAL PROCESSO Nº 214/20

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios prontos para consumo.
CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 09 de setembro de 2020.
ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de setembro de 2020.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 de agosto de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

75839/2020

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ÍTEMS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de agosto de 2020 até às

08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 09 de setembro de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 123.817,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

75987/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2020;
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos Atos Oficiais do Município (Leis), dispostos no site leismunicipais.com.br;
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná;
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 9.326,64 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais, sessenta e quatro centavos);
RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 24 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

75997/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 14, 17, 18 e 20, resultando no valor total de R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais); LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 11 e 19, resultando no valor total de R\$ 7.516,00 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais); NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.018/0001-51, vencedora do item 03, resultando no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 16, 24 e 25, resultando no valor total de R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais); VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 02 e 07, resultando no valor total de R\$ 2.219,00 (dois mil, duzentos e dezenove reais); ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.075/0001-70, vencedora dos itens 13 e 28, resultando no valor total de R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais); CHARLEI BONI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07, vencedora do item 15, resultando no valor total de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais); FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.704.594/0001-01, vencedora dos itens 01, 04, 06 e 23, resultando no valor total de R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, vencedora dos itens 05 e 21, resultando no valor total de R\$ 17.297,25 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 08, 09, 10, 26 e 27, resultando no valor total de R\$ 72.431,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais); e FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.333/0001-39, vencedora do item 12, resultando no valor total de R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). O item 22 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 669/2020 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 21 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

76005/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GTI – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.530.848/0001-57, vencedora do item 01, com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/08/2020, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/09/2020, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2020, após às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2020, às 11h00min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 123.817,55 (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recib. em 26/08/20

